



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SERVITI LTDA**

CNPJ base: **18.204.686/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **11 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **8/9/2025**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35833292**  
Autenticação: **46204582**



**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**BOCCOLI & MURATT LTDA**

18.204.686/0001-06

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.R6JF.P68W.00IO.Z18L.U3LB**\*\*\* **VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS** \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da **Receita Federal do Brasil**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVITI LTDA**  
CNPJ: **18.204.686/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:24:16 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **E637.B1AF.0EFF.3F03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE  
**ESPUMOSO - RS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE ESTABELECIMENTO Nº  
13955/2025**

Nome:	BOCCOLI E MURATT LTDA		
CNPJ/CPF:	18.204.686/0001-06	Código Estab.:	40770
Endereço:	AV ANGELO MACALOS	Número:	1850
Bairro:	VILA BRASIL	CEP:	99400-000
Cidade:	ESPUMOSO	UF:	RS
Inscrição Estadual:	0410038210		
Inscrição Municipal:	40770		

**Sócios**

Nome	CPF/CNPJ
EVERALDO BOCCOLI	024.403.310-23
LENISE TOMAZI MURATT	025.035.750-05

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que BOCCOLI E MURATT LTDA, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/espumoso](http://sim.digifred.net.br/espumoso)

Publicada dia 11/07/2025 às 09:32 horas.

A validade da presente Certidão é até 10/08/2025.

Código de Verificação: **V57Z-TU55**.

**BOCCOLI & MURATT LTDA - ME**  
**CNPJ 18.204.888/0001-06**  
**NIRE 43207396511**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**EVERALDO BOCCOLI**, brasileiro, natural de Espumoso/Rio Grande do Sul, nascido em 29/09/1990, solteiro, maior, Empresário, portador da CI sob nº 6086777413, expedida pela SSP/RS em - 10/10/2008 e inscrito no CPF sob nº 024.403.310-23, residente e domiciliado a Av. Ângelo Macaíós, nº 1850 - Casa - Vila Brasil - Espumoso/Rio Grande do Sul, e a Sra. **LENISE TOMAZI MURATT**, brasileira, natural de Espumoso/RS, nascida em 24/08/1990, solteira, maior, Empresária, portadora da CI sob nº 7100303713, expedida pela SSP/RS em - 06/03/2013, inscrita no CPF sob nº 025.035.750-05, residente e domiciliada a Av. Ângelo Macaíós, nº 1850 - Casa - Vila Brasil - Espumoso/Rio Grande do Sul - CEP-99400-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BOCCOLI & MURATT LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Espumoso - Rio Grande do Sul, CEP - 99400-000, sito a Av. Ângelo Macaíós, nº 1850 - Prédio - Vila Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.204.888/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207396511 em 23 de Maio de 2013, resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - O objetivo da sociedade passa a ser:

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;  
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;  
 6204-0/00 - CONSULTORIA E AESSORIA EM INFORMATICA;  
 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTOS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;  
 8599-8/03 - AULAS DE INFORMATICA;  
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICAÇÕES;  
 4322-3/03 - MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO;  
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ALARME PARA RESIDENCIA;  
 8020-0/01 - MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.

Espumoso/RS, 19 de Julho de 2017.

*Everaldo Boccoli*  
 EVERALDO BOCCOLI

*Lenise Tomazi Muratt*  
 LENISE TOMAZI MURATT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 14/08/2017 SOB Nº. 4491526

Protocolo: 17/169449-0; DE 04/08/2017

Empresa: 43 2 0739651 1  
 BOCCOLI & MURATT LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/169449-0, referente à empresa BOCCOLI & MURATT LTDA - ME, NIRE 4320739651-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4491526, em 14/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DOOFE. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/08/2017 às 15:06, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.204.686/0001-06  
**Razão Social:** BOCCOLI E MURATT LTDA ME  
**Endereço:** AV ANGELO MACALOS 1850 PREDIO / VILA BRASIL / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2025 a 27/07/2025

**Certificação Número:** 2025062802422073535606

Informação obtida em 11/07/2025 08:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVITI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.204.686/0001-06  
Certidão n°: 39548302/2025  
Expedição: 11/07/2025, às 09:11:06  
Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVITI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.204.686/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 11/07/2025

Identificação	
---------------	--

Inscrição Estadual	041/0038210
CNPJ	18.204.686/0001-06
Razão Social	SERVITI LTDA
Nome Fantasia	SERVITI SOLUCOES EM TECNOLOGIA

Endereço			
----------	--	--	--

Logradouro	AV ANGELO MACALOS		
Número	1850	Complemento	PREDIO
Bairro/Distrito	VL BRASIL		
Município	ESPUMOSO	U.F.	RS
CEP	99400-000		

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Secundario	9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
Data Abertura	23/05/2013		
Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup>	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Estabelecimento: 40770 Contribuinte: 83170 - BOCCOLI E MURATT LTDA

Dados Cadastrais

Razão Social: BOCCOLI E MURATT LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 18.204.686/0001-06

Inscrição Estadual: 0410038210

Local: ESPUMOSO - RS

Logradouro: AV ANGELO MACALOS

Número: 1850

Bairro: VILA BRASIL

Complemento:

Dados das Atividades/Códigos Tributários

Natureza: COMERCIO E PREST.DE SERVICOS

Atividade Principal/Código Tributário: 18419 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade Secundária/Código Tributário Secundário:

18313 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;

18607 - PARA PLENO FUNCIONAMENTO É NECESSÁRIO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL;

Dados da CNAE

CNAE Principal: 47.51-2.00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNAE Secundário:

18.30-0.03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

95.11-8.00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Dados do Item de Serviço da LC 116/03

1.3 Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, paginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

14.2 Assistência técnica.

Dados Complementares

Início das Atividades: 10/06/2013

Final das Atividades:

Situação: Normal

Alvará de Licença: 5294

Inscrição Municipal: 40770

Protocolo/Processo: 95909/2013

Observações:

- Não vale como comprovante de Regularidade Fiscal.

- A Certidão Negativa de Débitos (CND) deve ser emitida pelo link: <https://sim.digifred.net.br/espumoso/cnd>

- Esse documento contém informações fornecidas pelo contribuinte, sendo a veracidade delas de responsabilidade do mesmo, uma vez que quaisquer alterações nos dados cadastrais devem ser comunicados ao Fisco Municipal sob pena de interdição ou cassação do respectivo Alvará e demais cominações nos termos da Lei.

Emitido no dia 11/07/2025 às 09:53

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:  
[https://sim.digifred.net.br/espumoso/autenticidade/consulta\\_autenticidade](https://sim.digifred.net.br/espumoso/autenticidade/consulta_autenticidade)

Código de Verificação: 7EU5-AB36.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207396511

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SERVITILTD

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200681805

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ESPUMOSO

Local

27 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8451986 em 05/10/2022 da Empresa SERVITI LTDA, CNPJ 18204686000106 e protocolo 223292516 - 28/09/2022.  
Autenticação: F85F98EF5652CFF9217199DCBDCE919FC95AB9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/329.251-6 e o código de segurança qQJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 14/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

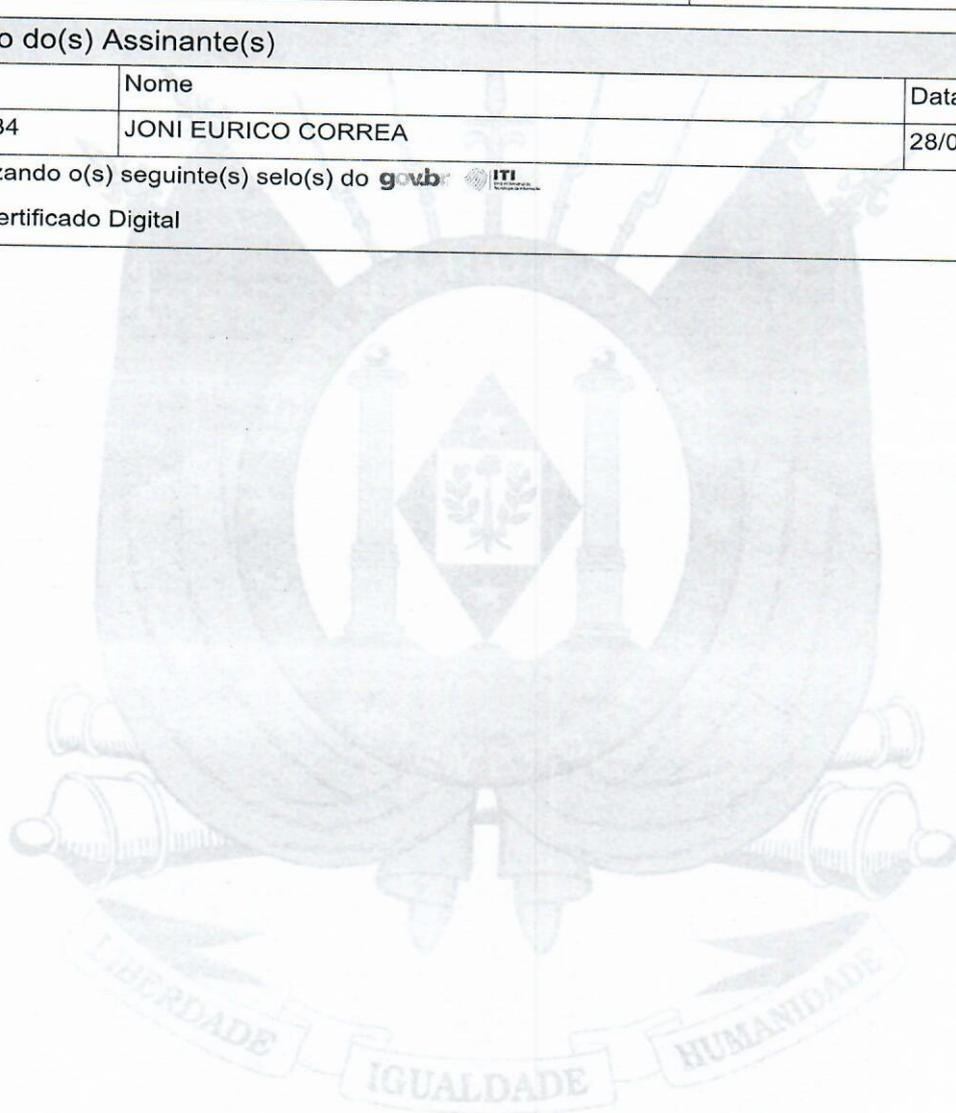
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/329.251-6	RSP2200681805	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
251.299.450-34	JONI EURICO CORREA	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**SERVITI LTDA**  
**CNPJ 18.204.686/0001-06**  
**NIRE 43207398511**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EVERALDO BOCCOLI**, brasileiro, nascido em 29/09/1990, solteiro, Empresário, portador da CI sob nº 5088777413, expedida pela SSP/RS em - 10/10/2008 e inscrito no CPF sob nº 024.403.310-23, residente e domiciliado a Av. Angelo Macalós, nº 1.850 - Casa - Vila Brasil - Espumoso/Rio Grande do Sul, CEP-99400-000, representado por procurador JONI EURICO CORREA, brasileiro, nascido em 07/02/1959, casado, técnico contábil, portador da CI sob nº 6008933993, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 251.299.450-34, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Augusto Rizzi, nº 95, Bairro Centro, Espumoso/Rio Grande do Sul, CEP-99400-000;

Único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **EVERALDO BOCCOLI LTDA**, estabelecida na Av. Ângelo Macalós, nº 1850, Vila Brasil, na cidade de Espumoso - Rio Grande do Sul, CEP - 99400-000, inscrita no CNPJ nº 18.204.686/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207396511, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL**

Neste ato o nome empresarial passa a ser **SERVITI LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª – DO NOME FANTASIA**

Neste ato o nome fantasia passa a ser **SERVITI SOLUCOES EM TECNOLOGIA**.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL**

Neste ato, o objeto social passa a ser: serviços de comunicação multimídia - scm. Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Serviços de telefonia fixa comutada - stfc. Provedores de acesso as redes de comunicações. Atividades de telecomunicações. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Serviços de engenharia. Atividades de cobranças e informações cadastrais. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Operadoras de televisão por assinatura por cabo instalação de maquinas e equipamentos industriais.

As demais cláusulas não alteradas por este contrato permanecem inalteradas e ratificadas, abaixo é feito a consolidação do contrato social.



**CONSOLIDAÇÃO**  
**SERVITI LTDA**  
**CNPJ 18.204.686/0001-06**  
**NIRE 43207398511**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERVITI LTDA.**, com nome fantasia de **SERVITI SOLUCOES EM TECNOLOGIA**, estabelecida na Av. Ângelo Macalós, nº 1850, Vila Brasil, na cidade de Espumoso - Rio Grande do Sul, CEP - 99400-000

**Parágrafo único:** A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA 2ª** - O objeto social é: serviços de comunicação multimídia - scm. Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Serviços de telefonia fixa comutada - stfc. Provedores de acesso as redes de comunicações. Atividades de telecomunicações. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Serviços de engenharia. Atividades de cobranças e informações cadastrais. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Operadoras de televisão por assinatura por cabo instalação de maquinas e equipamentos industriais.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional e fica distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
<b>EVERALDO BOCCOLI</b>	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA 4ª** - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA 5ª** - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **EVERALDO BOCCOLI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 6ª** - O início das atividades ocorreu em 23/05/2013.

**CLÁUSULA 7ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do sócio majoritário, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço.



**CLÁUSULA 9ª** - Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente as cotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA 10ª** - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª** - Que o exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando em janeiro e encerrando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo balanço e demonstrações financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade manterá a responsabilidade pelo ativo e passivo, porventura superveniente, da empresa ora transformada.

**CLÁUSULA 13ª** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA 14ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA 15ª** - Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA 16ª** - É eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Estando de acordo assinam o presente instrumento particular em via única.

**Espumoso/RS 21 de Setembro de 2022.**

**EVERALDO BOCCOLI**  
representado por procurador  
**JONI EURICO CORREA**





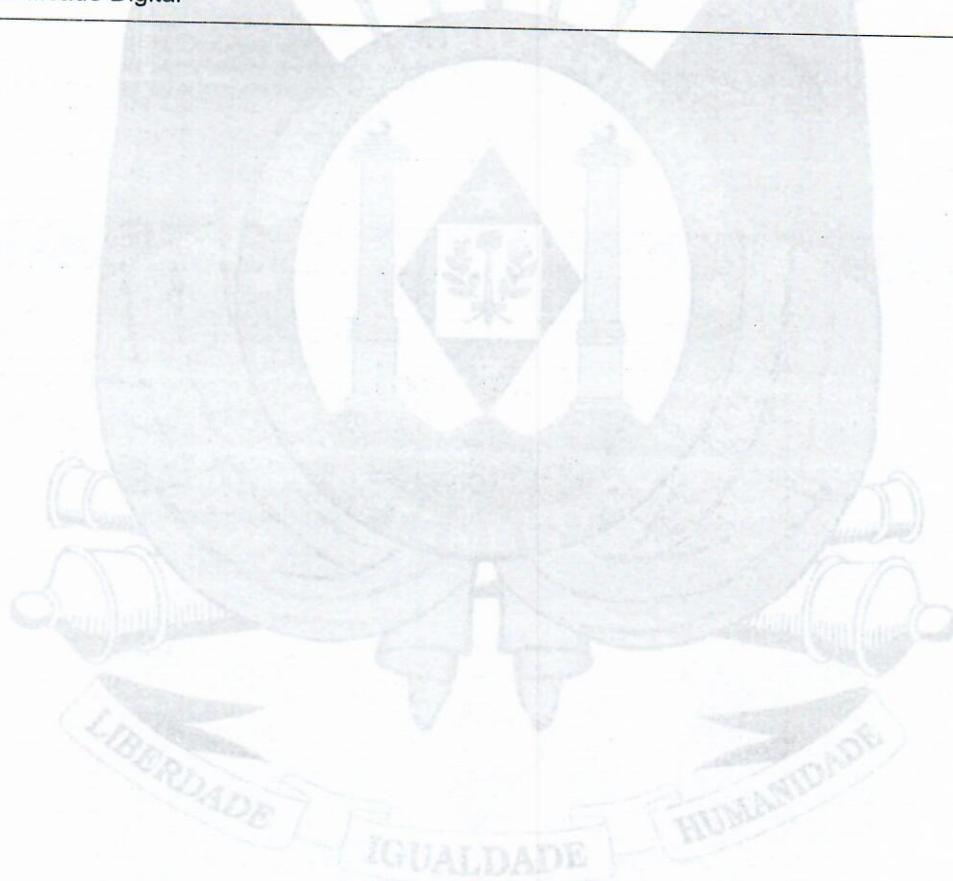
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/329.251-6	RSP2200681805	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
251.299.450-34	JONI EURICO CORREA	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8451986 em 05/10/2022 da Empresa SERVITI LTDA, CNPJ 18204686000106 e protocolo 223292516 - 28/09/2022. Autenticação: F85F98EF5652CFF9217199DCBDCE919FC95AB9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/329.251-6 e o código de segurança qQJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

L  
EVERALDO BOCCOLI, brasileiro, solteiro, nascido dia 29/09/1990, portador da RG sob nº 5086777413, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 024.403.310-23, residente e domiciliado a Av. Angelo Macalos, nº 1850 – Bairro: Vila Brasil – Espumoso/RS;

### OUTORGADO:

JONI EURICO CORRÊA, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido dia 07/02/1959, RG sob nº 6008933993 expedida pela SSP/RS, CPF nº 251.299.450-34, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Augusto Rizzi, nº 95 – Centro – Espumoso/RS; Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: (REALIZAR ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL), ALTERAR DADOS DA FILIAL, E OU TRANSFORMAÇÃO, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, EXTINGUIR EMPRESA, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL E OU EMPRESA INDIVIDUAL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)



ESPUMOSO/RS, 13 de DEZEMBRO de 2021.

*Everaldo Boccoli*

EVERALDO BOCCOLI

- O Instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8451986 em 05/10/2022 da Empresa SERVITI LTDA, CNPJ 18204686000106 e protocolo 223292516 - 28/09/2022. Autenticação: F85F98EF5652CFF9217199DCBDCE919FC95AB9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/329.251-6 e o código de segurança qQJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Espumoso  
Rua Presidente Vargas, 89 - Centro - CEP: 99400-000 - Espumoso/RS - Fone: Fax: (51) 33141206  
Abílio Costa da Silva - Tabelião - Oficial RCPN Designado - Part. nº 14/2012



Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de  
EVERALDO BOCCOLI, indicada com a seta de uso  
deste Tabelionato. DOU FÉ.

*Everaldo Boccoli*  
Felipe de Campos - Escrevente Autorizado

Espumoso - 14/12/2021 - às 11:35

Empl.: 5,30 - Sel.: 0200.01.2100004.04449 - Vir.

*Felipe de Campos*  
Felipe de Campos  
Escrevente Autorizado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8451986 em 05/10/2022 da Empresa SERVI TI LTDA, CNPJ 18204686000106 e protocolo 223292516 - 28/09/2022.  
Autenticação: F85F98EF5652CFF9217199DCBDCE919FC95AB9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/329.251-6 e o código de segurança qQJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 14/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





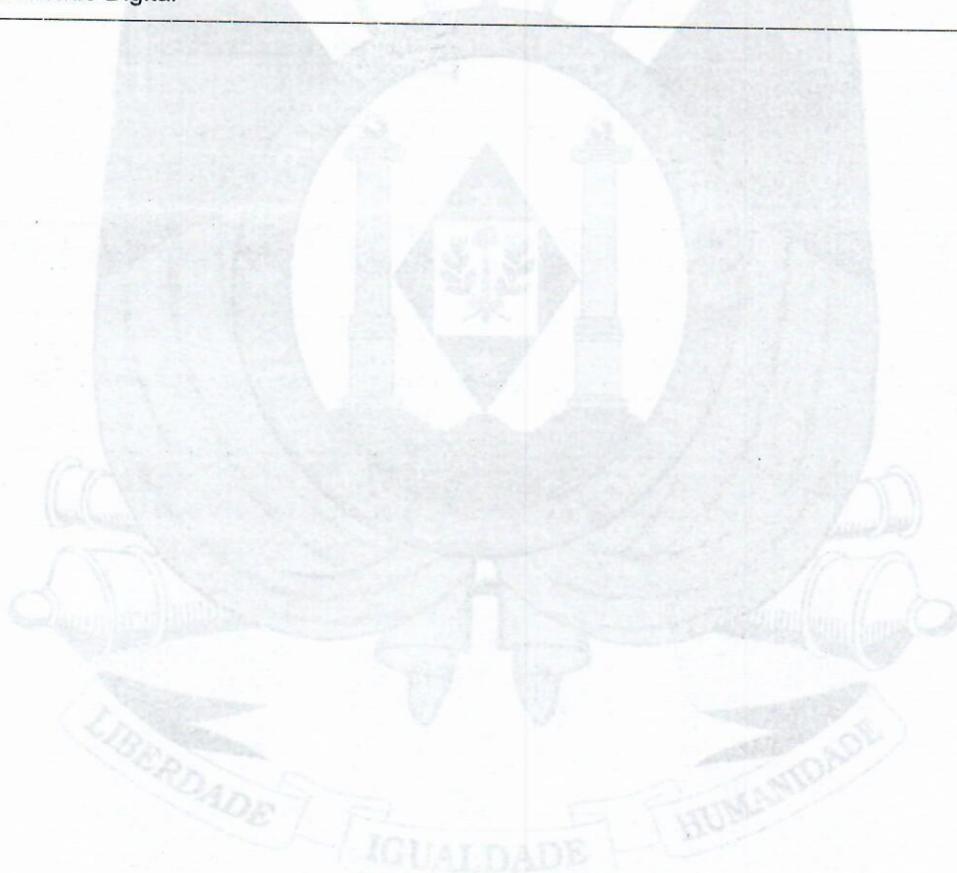
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/329.251-6	RSP2200681805	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
251.299.450-34	JONI EURICO CORREA	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, JONI EURICO CORREA, BRASILEIRA, CASADO, TC, DATA DE NASCIMENTO 07/02/1959, RG Nº 6008933993 SSP-RS, CPF 251.299.450-34, RUA MONSENHOR AUGUSTO RIZZI, Nº 95, BAIRRO CENTRO, CEP 99400-000, ESPUMOSO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Espumoso, 27 de setembro de 2022.

---

JONI EURICO CORREA  
Assinatura Eletrônica Avançada





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERVITI LTDA, de CNPJ 18.204.686/0001-06 e protocolado sob o número 22/329.251-6 em 28/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8451986, em 05/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
251.299.450-34	JONI EURICO CORREA	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
251.299.450-34	JONI EURICO CORREA	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
251.299.450-34	JONI EURICO CORREA	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
251.299.450-34	JONI EURICO CORREA	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/09/2022



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/329.251-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2022, às 11:43.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/329.251-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8451986 em 05/10/2022 da Empresa SERVITI LTDA, CNPJ 18204686000106 e protocolo 223292516 - 28/09/2022. Autenticação: F85F98EF5652CFF9217199DCBDCE919FC95AB9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/329.251-6 e o código de segurança qQJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 05 de outubro de 2022



## Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MENSAGEM

Nº 597, de 21 de novembro de 2019. Comunica ao Senado Federal que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto total ao Projeto de Lei nº 95, de 2017 (nº 3.073/11, na Câmara dos Deputados), acaba de promulgá-lo, motivo pelo qual restituiu dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Nº 598, de 21 de novembro de 2019. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.906, de 21 de novembro de 2019.

Nº 599, de 21 de novembro de 2019. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.907, de 21 de novembro de 2019.

Nº 600, de 21 de novembro de 2019. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.908, de 21 de novembro de 2019.

Nº 601, de 21 de novembro de 2019. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.909, de 21 de novembro de 2019.

Nº 602, de 21 de novembro de 2019. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.910, de 21 de novembro de 2019.

Nº 603, de 21 de novembro de 2019. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.911, de 21 de novembro de 2019.

Nº 604, de 21 de novembro de 2019. Encaminhamento à Câmara dos Deputados do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 5º bimestre de 2019.

Nº 605, de 21 de novembro de 2019. Encaminhamento ao Senado Federal do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 5º bimestre de 2019.

Nº 606, de 21 de novembro de 2019. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 5º bimestre de 2019.

Nº 607, de 21 de novembro de 2019. Encaminhamento à Procuradoria-Geral da República do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 5º bimestre de 2019.

Nº 608, de 21 de novembro de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 5º bimestre de 2019, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Nº 609, de 21 de novembro de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Sede entre a República Argentina e o Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, assinado em Assunção, em 9 de março de 2018.

## CASA CIVIL

## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 68, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece o padrão nacional de certificação digital a ser utilizado na Carteira de Identificação Estudantil

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI, autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, em cumprimento à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que trata, do benefício da meia-entrada em espetáculos artísticos-culturais e esportivos,

Considerando que, nos termos do art. 1º-A, §2º e §3º, da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, incluído pela Medida Provisória nº 895, de 6 de setembro de 2019, a Carteira de Identificação Estudantil, em padronização a ser definida pelo Ministério da Educação, deverá contar com certificação digital do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, provida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

Considerando que o Ministério da Educação editou a Portaria nº 1.773, de 18 de outubro de 2019, dispondo sobre as diretrizes para formação do cadastro do Sistema Educacional Brasileiro - SEB e expedição da Carteira de Identificação Estudantil;

Considerando que, consoante o art. 13 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI é a Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil; resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o padrão nacional de certificação digital a ser utilizado na Carteira de Identificação Estudantil, nos termos do art. 1º-A, §2º e 3º, da Lei 12.933, de 2013, incluído pela Medida Provisória nº 895, de 2019.

Parágrafo único. As especificações estão dispostas no documento em anexo "Certificação de Atributo referente à Carteira de Identificação Estudantil (CACIE) - Versão 3.0", que se encontra disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [www.iti.gov.br](http://www.iti.gov.br).

Art. 2º Os certificados de atributos associados às Carteiras de Identificação Estudantil emitidas até a data da entrada em vigor desta Portaria, de acordo com o padrão nacional fixado pela Portaria nº 78, de 2018, permanecerão válidas até 31 de março de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 78, de 24 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AMARO BUZ

O anexo dessa portaria encontra-se na íntegra no processo SEI ITI :99990.001296/2019-94.

## DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

## DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR: AR PIRA DIGITAL CERTIFICADOS LTDA; Processo nº 00100.006032/2019-17.

DEFIRO o credenciamento da AR: AR ACESSE - ESCRITÓRIO VIRTUAL; Processo nº 00100.005988/2019-93.

DEFIRO o credenciamento da AR: AR LC CERTIFICAÇÃO DIGITAL; Processo nº 00100.005326/2019-13.

DEFIRO o credenciamento da AR: AR CRENENSE SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL; Processo nº 00100.005430/2019-16.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA  
Diretora

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

## SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 5.309, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Nº 561, DE 11 DE ABRIL DE 2018, publicada no DOU no dia 13 de abril de 2018, Portaria SE/MAPA nº 326 de 09 de março de 2018, publicada no DOU no dia 19 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 2º, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 3º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21034.009556/2019-62, resolve:

Art. 1º Credenciar sob o número BR PR 742 a empresa FAQUILAMINAS LTDA, CNPJ 04.207.872/0001-86, localizada na Auto Via João Paulo Reolon, 4701, Bairro São Gabriel, União da Vitória - PR, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos fitossanitários com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar tratamentos nas modalidades de:

Tratamento Térmico (HT);

Secagem em Estufa (KD).

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade provisória por 01 (um) ano, podendo ser renovado, mantido o mesmo número de credenciamento inicial, devendo a Empresa requerer a renovação por meio da apresentação de requerimento encaminhado ao Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal do Paraná em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON FREITAS

## PORTARIA Nº 5.310, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Nº 561, DE 11 DE ABRIL DE 2018, publicada no DOU no dia 13 de abril de 2018, Portaria SE/MAPA nº 326 de 09 de março de 2018, publicada no DOU no dia 19 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 2º, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 3º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21034.009013/2018-64, resolve:

Art. 1º Converter em definitivo o credenciamento da empresa RANDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 79.082.939/0001-00, credenciada sob o nº BR PR 699, localizada na A. Ismael Camargo dos Santos, 539, Bairro São Cristóvão, Bituruna - PR, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos fitossanitários com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar tratamentos nas modalidades de:

Tratamento Térmico (HT);

Secagem em Estufa (KD).

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 04 (quatro) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON FREITAS

## PORTARIA Nº 5.446, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Nº 561, DE 11 DE ABRIL DE 2018, publicada no DOU no dia 13 de abril de 2018, Portaria SE/MAPA nº 326 de 09 de março de 2018, publicada no DOU no dia 19 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 2º, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 3º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21034.014796/2019-89 (21034.004492/2013-18), resolve:

Art. 1º Cancelar o credenciamento da empresa CD BRASIL CWB LTDA, número BR PR 412, CNPJ nº 09.255.973/0001-46, localizada na Rua John Lennon, nº 484, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 264 SFA/PR/MAPA de 24 de abril de 2015, publicada na Seção 1, do DOU nº 79, de 28 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON FREITAS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

## DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## SERVIÇO DE SANIDADE VEGETAL

## PORTARIA Nº 5.450, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O Chefe Substituto do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal da Divisão de Defesa Agropecuária da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria Ministerial nº 216 de 16/08/2017, publicada no DOU de 18/08/2017, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XVI do artigo 267, concomitante com o artigo 274 e seu Parágrafo único e artigo 276 do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo Administrativo nº 21050.007962/2019-92, resolve:

Art. 1º Credenciar, sob o número BR-SC744, a empresa Regoso Comércio Indústria e Transportes de Madeiras LTDA - CNPJ 81.581.324/0001-26, situada na Av. Brasília, 3333, Pinhalzinho/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeira, executar os seguintes tratamentos: TRATAMENTO TÉRMICO - HT.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria será provisório por um ano e em não constatada nenhuma irregularidade neste período, este será convertido em definitivo por mais quatro (04) anos, mantido o mesmo número do credenciamento provisório, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

RODRIGO DA COSTA MACHADO

